



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1633415

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Em decorrência do Processo SEI nº 0016648-34.2025.4.06.8000, por meio do qual a SUDES/SECTI solicitou a readequação do layout do 5º andar do Edifício AFP, com o objetivo de assegurar a adequada acomodação dos servidores em exercício, inclusive os recém-nomeados, totalizando 27 pessoas, foram adotadas providências para reorganização do espaço físico, o que implicou, temporariamente, na adoção do regime de teletrabalho até a conclusão das adaptações estruturais necessárias. Todavia, embora a execução dessas adequações tenha sido realizada mediante utilização da Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento de divisórias (Processo SEI nº 0000146-54.2024.4.06.8000), verificou-se que a Ata referente ao fornecimento de vidros (Processo SEI nº 0004204-66.2025.4.06.8000) não possuía saldo suficiente para a aquisição dos materiais indispensáveis à conclusão do layout projetado. Ademais, considerando que os vidros serão instalados em um mesmo ambiente físico e visando evitar discrepâncias de padrão, tonalidade ou especificação técnica entre os elementos instalados, optou-se pela aquisição integral dos materiais necessários para todo o 5º andar, assegurando uniformidade estética e funcional.

Ademais, após a implementação do novo arranjo físico, identificou-se a necessidade complementar de realização de serviços de pintura no referido pavimento, para os quais está sendo autuado processo específico (SEI nº 0003021-26.2026.4.06.8000). Ainda que se tratem de intervenções

em um mesmo ambiente físico, não foi possível identificar fornecedor único apto a executar ambos os serviços, razão pela qual se mostrou necessária a autuação de processos distintos, em observância à busca pela celeridade administrativa e à adequada instrução das contratações.

Nesse contexto, considerando a necessidade administrativa de restabelecer condições adequadas de ocupação do ambiente institucional, garantir a eficiência na utilização do espaço público e viabilizar o retorno dos servidores às atividades presenciais, justifica-se a autuação do presente processo para a aquisição dos materiais necessários, como medida indispensável à continuidade das ações de infraestrutura e ao atendimento do interesse público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O atendimento da presente demanda não foi previsto no prazo regular em razão de sua necessidade ter surgido após a aprovação do PCA 2026. A demanda decorre de fato superveniente relacionado à readequação do layout do 5º andar do Edifício AFP, circunstância que não era passível de previsão à época do planejamento anual, bem como da posterior verificação de inexistência de saldo em Ata de Registro de Preços para aquisição dos vidros necessários à conclusão das adaptações físicas.

Dessa forma, trata-se de necessidade administrativa extraordinária e não planejada, cuja formalização posterior mostra-se justificada para assegurar a continuidade das adequações estruturais, o retorno dos servidores às atividades presenciais e a adequada utilização do espaço institucional, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

III - Requisitos da contratação

Condições Gerais de Execução

O fornecimento deverá iniciar em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Contratada.

O prazo máximo para entrega integral do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização formal de fornecimento.

Antes do corte definitivo das peças, a Contratada deverá realizar medição prévia no local, responsabilizando-se integralmente pela conferência das dimensões.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao manuseio, corte e transporte de vidro comum, bem como as boas práticas de segurança.

Escopo Técnico Mínimo

O fornecimento compreenderá, no mínimo:

a) medição prévia nas divisórias existentes, com identificação individual de cada vão por meio de codificação ou numeração validada pela fiscalização;

b) elaboração de relação ou planilha de correspondência entre cada vão identificado e sua respectiva dimensão;

c) corte do vidro nas dimensões definidas pela Administração, respeitada a dimensão máxima de 1,10 m x 1,20 m por peça;

d) identificação individual de cada peça fornecida, de forma visível e correspondente à codificação adotada na medição, para assegurar sua correta vinculação ao local de instalação;

e) acabamento das bordas, com eliminação de arestas cortantes quando necessário;

- f) acondicionamento adequado para transporte;
- g) entrega no 5º andar do Edifício Antônio Fernando Pinheiro – AFP.

Padrão Técnico do Material

O vidro deverá ser liso comum, incolor (cristal), com espessura nominal de 4 mm.

As peças deverão ser novas, íntegras, sem trincas, riscos profundos, manchas, ondulações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua estética ou funcionalidade.

Não serão admitidas peças com lascas nas bordas, falhas de corte ou acabamento inadequado.

O material deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao vidro comum plano.

Controle de Qualidade

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e conferência das dimensões e integridade das peças.

Poderão ser rejeitadas peças que apresentem avarias, medidas divergentes ou acabamento inadequado.

Peças rejeitadas deverão ser substituídas às expensas da Contratada, no prazo a ser definido pela fiscalização.

Responsabilidades da Contratada

Compete à Contratada:

- a) Realizar medição prévia no local;
- b) Fornecer integralmente todos os materiais necessários ao objeto;
- c) Responsabilizar-se pelo corte correto das peças;
- d) Assegurar o adequado acondicionamento e transporte;
- e) Substituir peças danificadas ou em desacordo com as especificações;
- f) Cumprir as normas de segurança durante o manuseio e entrega;
- g) Não transferir a terceiros a execução do objeto sem autorização formal da

Contratante.

Local e Horário de Entrega

O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

Edifício Antônio Fernando Pinheiro – AFP
Avenida Álvares Cabral, 1805, 5º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

A entrega deverá ocorrer em horário previamente agendado com a fiscalização, dentro do expediente administrativo do Tribunal, salvo autorização em contrário.

Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação qualitativa quanto às dimensões, acabamento e integridade do material.

Garantia

A Contratada deverá garantir a integridade e conformidade do material fornecido pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir, sem ônus adicional, peças que apresentem vícios ou defeitos não decorrentes de mau uso pela Administração.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Item	Descrição	Código de Material	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de 50 m² de vidro liso comum, incolor, com espessura nominal de 4 mm, destinado à composição de painéis em divisórias internas no Edifício Antônio Fernando Pinheiro – AFP, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, compreendendo medição prévia no local, corte sob medida, acabamento das bordas com eliminação de arestas cortantes quando necessário e transporte até o local indicado pela Contratante, observada a dimensão máxima de 1,10 m x 1,20 m por peça, admitindo-se variação a menor conforme necessidade da Administração, tudo em conformidade com as condições, quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência.	458751	m²	50	R\$ 184,80	R\$ 9.240,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Inicialmente, a solução planejada consistia na utilização das Atas de Registro de Preços vigentes para fornecimento e instalação de divisórias e vidros. Contudo, verificou-se que a Ata destinada ao fornecimento de vidros não possuía saldo suficiente para suprir a totalidade dos materiais necessários à execução completa do projeto, inviabilizando a continuidade da contratação por esse instrumento.

Diante desse cenário, realizou-se consulta direta a fornecedores atuantes no mercado local de Belo Horizonte, com o objetivo de aferir a disponibilidade de materiais, padrões técnicos praticados, prazos de fornecimento e valores estimados. A pesquisa demonstrou que há oferta regular do objeto no mercado, com competitividade suficiente para assegurar vantajosidade à Administração, bem como capacidade técnica para atendimento das especificações exigidas.

No âmbito das alternativas avaliadas, considerou-se:

- (i) aguardar eventual nova ata com saldo disponível;
- (ii) promover adesão a ata de outro órgão;
- (iii) instaurar contratação específica para aquisição dos materiais remanescentes.

A primeira alternativa mostrou-se inadequada em razão da urgência na conclusão das adequações e do retorno dos servidores ao regime presencial.

A segunda hipótese não se revelou viável, seja por ausência de atas compatíveis com as especificações técnicas necessárias, seja por limitações operacionais e de prazo.

Assim, sob o prisma técnico, a contratação específica permite a aquisição integral dos vidros destinados ao pavimento, assegurando uniformidade de padrão, tonalidade e especificação técnica, evitando inconformidades estéticas e funcionais no mesmo ambiente físico. Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se adequada por possibilitar a obtenção de proposta compatível com os preços de mercado atualmente praticados, além de evitar custos indiretos decorrentes da postergação das intervenções e da manutenção prolongada do regime de teletrabalho.

Dessa forma, conclui-se que a contratação autônoma dos materiais remanescentes configura a alternativa mais adequada, técnica e economicamente, para atendimento da necessidade administrativa, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo possível sua especificação por meio de critérios usuais de mercado, sem necessidade de soluções técnicas complexas ou inovadoras.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

PREÇOS ESTIMATIVOS												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Tribunal de Justiça do Estado do Pará Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Vidraçaria Vetropolis			VALOR MÉDIO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Fornecimento de 50 m ² de vidro liso comum, incolor, com espessura nominal de 4 mm, destinado à composição de painéis em divisórias internas no Edifício Antônio Fernando Pinheiro – AFP, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, compreendendo medição prévia no local, corte sob medida, acabamento das bordas com eliminação de arestas cortantes quando necessário e transporte até o local indicado pela Contratante, observada a dimensão máxima de 1,10 m x 1,20 m por peça, admitindo-se variação a menor conforme necessidade da Administração, tudo em conformidade com as condições, quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência.	m ²	50	199,90	191,47	251,00	184,80			206,79	10.339,50	
VALOR GLOBAL											10.339,50	

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste no fornecimento de 50 m² de vidro liso comum, incolor, com espessura nominal de 4 mm, cortado sob medida conforme as dimensões previamente aferidas no local, destinado à composição de painéis em divisórias internas no Edifício Antônio Fernando Pinheiro – AFP.

O fornecimento deverá contemplar a medição prévia, o corte nas dimensões definidas pela Administração, o acabamento das bordas com eliminação de arestas cortantes quando necessário,

bem como o transporte e entrega do material devidamente acondicionado no local indicado.

Por se tratar de fornecimento de material, sem inclusão de serviços de instalação, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção preventiva ou assistência técnica continuada. A contratada, entretanto, permanecerá responsável pela substituição de peças que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades com as especificações técnicas, constatados no momento do recebimento.

A solução adotada visa recompor e adequar os painéis de divisórias internas existentes, assegurando padronização estética, funcionalidade e compatibilidade com a estrutura atualmente instalada no edifício.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Opta-se pelo não parcelamento do objeto, considerando que a aquisição dos vidros destina-se à instalação em um mesmo ambiente físico e integra solução única e indivisível voltada à conclusão da readequação do layout do 5º andar do Edifício AFP. O fracionamento poderia comprometer a padronização técnica e estética dos materiais, gerar incompatibilidades entre especificações, além de dificultar a gestão contratual e a responsabilização pela execução do objeto.

Adicionalmente, o não parcelamento mostra-se mais adequado sob a ótica administrativa e operacional, pois favorece a uniformidade dos elementos instalados, a eficiência logística e a economicidade do procedimento, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

A decisão observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, desde que não haja perda de economia de escala ou prejuízo ao conjunto da contratação, circunstâncias que, no presente caso, recomendam sua execução de forma conjunta.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação visa assegurar a conclusão da readequação do layout do 5º andar do Edifício AFP por meio da aquisição integral dos vidros necessários, promovendo padronização dos materiais e ganho de escala, com redução de custos decorrentes de aquisições fragmentadas, retrabalhos ou ajustes técnicos posteriores, além de proporcionar maior previsibilidade orçamentária e uso racional dos recursos financeiros. A finalização das adequações permitirá a adequada acomodação dos servidores no ambiente institucional, viabilizando o retorno às atividades presenciais e favorecendo a organização das equipes, a comunicação interna e a produtividade, especialmente por se tratar de unidade vinculada à área de Tecnologia da Informação, de caráter estratégico para o suporte aos serviços institucionais. Ademais, a medida possibilita o pleno aproveitamento do espaço físico disponível, garantindo padronização técnica e funcional das divisórias instaladas, evitando soluções provisórias e contribuindo para a gestão eficiente da infraestrutura existente e para a durabilidade das intervenções realizadas.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá designar o gestor e fiscal do contrato, com a definição de suas atribuições para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Mão de obra para instalação dos vidros que serão fornecidos 0013925-42.2025.4.06.8000

Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento de divisórias (Processo SEI nº 0000146-54.2024.4.06.8000);

Ata referente ao fornecimento de vidros (Processo SEI nº 0004204-66.2025.4.06.8000);

Serviços de pintura (SEI nº 0003021-26.2026.4.06.8000).

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

A contratada deve atender a legislação vigente, especialmente:

A Lei n.º 6.938, de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

A Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Ademais, a contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

A contratada não terá bens agregados aos serviços que possam ser definidos como material reciclado atóxico ou biodegradável e, no caso dos resíduos gerados, que é com restos de papeis, o descarte será realizado em lixeiras seletivas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A medida assegura a plena restauração das condições de uso dos ambientes, contribuindo para a salubridade, a segurança de servidores e usuários, a adequada vedação e proteção das instalações, bem como para a preservação do patrimônio público. Além disso, mitiga riscos de agravamento de danos estruturais e de prejuízos à continuidade das atividades institucionais desempenhadas no setor.

A solução proposta demonstra viabilidade técnica, compatibilidade com as necessidades identificadas e razoabilidade econômica, apresentando-se como a alternativa mais

vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada gestão dos recursos públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Araujo Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 25/02/2026, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633415** e o código CRC **262172CC**.